

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM CLÍNICA MÉDICA/EMERGÊNCIA
HOSPITAL EVANGELICO LITORAL SUL
2025/2026**

*Chamada para inscrição em processo seletivo
de estágio em Clínica Médica do HOSPITAL
EVANGELICO LITORAL SUL.*

O Diretor Técnico do Hospital Evangélico Litoral Sul (HELs), Dr. Marlus Muri Thompson, torna público, aos discentes do curso de Medicina, o Edital do processo seletivo para provimento das vagas de estágio extracurricular em Clínica Médica/Emergência Noturno 2025/2 e 2026/2.

1. FINALIDADE

O presente edital está de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que prevê o estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular.

O HELs disponibiliza 14 vagas de Estágio Extra Curricular em Clínica Médica/Emergência no Hospital Evangélico Litoral Sul. O estágio acontecerá entre 01 de Outubro de 2025 a 31 de Março de 2026, onde o aluno terá oportunidade de acompanhar, durante os plantões noturnos de 19 h às 7 h), e finais de semana (escala à definir) a rotina do atendimento aos pacientes do hospital. Os estagiários acompanharão plantonistas residentes de clínica médica e deverão auxiliar no atendimento de intercorrências de pacientes internados no HELs.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos seguintes requisitos:

1. Ser aluno regularmente matriculado no 9º período – 12º período;
2. Estar no exercício das atividades acadêmicas;
3. Obter, no mínimo, nota 7,0 (sete) na avaliação objeto da seleção.
4. Não haver sofrido penalidade de processo disciplinar no ano 2025.
5. Não ter nenhuma disciplina pendente dos anos anteriores;
6. Estar com o esquema de vacinas em dia;
7. Apresentar o “Seguro contra Acidentes Pessoais” (Lei nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977).

Parágrafo único: Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação.

3. DOS DEVERES

Os estagiários serão supervisionados pelo Dr Marlus Muri Thompson, Diretor Técnico.

1. A orientação e coordenação das atividades caberão ao supervisor e demais preceptores, denominado professor orientador, que determinará as atividades e horários de atuação dos estagiários;
2. O estagiário deverá protocolar e entregar, ao final do estágio, seu relatório à Secretaria do HELS, bem como lista de presença dos assinatura dos respectivos preceptores/supervisor. O modelo de relatório será encaminhado após o processo seletivo.

Para obter a certificação, o estagiário deve ter, no mínimo, 90 % de presença e obter conceito mínimo satisfatório na avaliação comportamental nos quesitos:

- Assiduidade;
- Interesse e participação
- Iniciativa e conhecimento avaliado no final de estágio.

3. O não comparecimento aos plantões de estágio implicará no **DESLIGAMENTO** do aluno do programa de estágio em Clínica Médica.as justificativas de faltas serão analisadas caso a caso, pelo supervisor do estágio, podendo implicar em exclusão do estágio e não recebimento do certificado.

4. Caso haja a necessidade expressa da falta, as mesmas deverão ser devidamente justificadas ao supervisor, bem como os campos constituintes do estágio deverão ser supridos pelos demais acadêmicos integrantes, não cabendo em hipótese alguma, plantões descobertos por acadêmicos.

5. Ter pleno conhecimento e obedecer as normas internas do HELS.

4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão realizar a inscrição através do através do QR Code abaixo ou através do link <https://forms.gle/mDkQDzXNb8BHpMpA7> do dia 10 de setembro de 2025 até o dia 17 de setembro 2025 às 15h.

Somente os alunos inscritos poderão participar do processo seletivo.



5. DA SELEÇÃO

5.1 Critérios de seleção:

1. Confirmação da inscrição (caráter eliminatório);
 3. Atendimento aos pré-requisitos apresentados no item 2;
 4. Realização de prova teórica, na qual fiquem comprovados conhecimentos teóricos específicos sobre o componente temático;
- Estará habilitado o candidato que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete) na seleção.**

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	09/09/2025
Inscrições	10/09/2025 a 17/09/2025 – 15h.
Homologar inscrição	17/09/2025 após às 18h.
Realização das provas	19/09/2025*
Previsão de divulgação de resultado	24/09/2025 após às 15h
Início das atividades	01/10/2025

*A Prova Objetiva Unificada será aplicada no dia 19/09/2025, com início às 09h (horário de Brasília/DF), na sala 301/BLOCO 1 no espaço MULTIVIX ALTO UNIÃO, situado à BR-482, nº 1.636 - Álvaro Tavares (União) - CEP 29316-258, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Classificar-se-ão os candidatos que obtiverem as quatorze maiores notas. Existindo o empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior nota na prova seguido do maior período acadêmico em andamento. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio.

8. CONVOCAÇÃO

Os estagiários selecionados serão convocados, via e-mail de inscrição, para uma reunião de admissão, sendo integrados quanto às regras e responsabilidades do estágio. A presença nesta reunião é obrigatória para garantir a vaga. A data para a Reunião de Admissão será divulgada via e-mail aos candidatos aprovados.

9. CERTIFICAÇÃO

Ao término do estágio, os estagiários receberão um certificado de conclusão no qual constarão a carga horária total e a descrição das atividades desenvolvidas.

O certificado de conclusão do estágio será emitido somente após a finalização do período de estágio e o cumprimento integral de todas as condições estabelecidas.

9.1 Requisitos para a emissão do certificado:

- Cumprimento integral do período e da carga horária total do estágio;
- Limite máximo de 10% de faltas justificadas;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O estágio é de natureza não remunerada e extracurricular.
- É responsabilidade do candidato providenciar o transporte e alimentação durante o período de estágio.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Técnica do HELS.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Setembro de 2025



MARLUS MURI THOMPSON
COORDENADOR PRM CLÍNICA MÉDICA/MED. INTENSIVA
DIRETOR TÉCNICO HELS